



de 27 de junho de 2025.

“DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, OS PRAZOS E OS PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TAPURAH PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **SR. ALVARO GALVAN**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o processo de elaboração do Plano Plurianual (PPA) do Município de Tapurah para o quadriênio 2026–2029, conforme as diretrizes estabelecidas neste decreto.

Art. 2º A elaboração do PPA será coordenada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento com a participação das demais secretarias e órgãos da administração direta e indireta.

Art. 3º O processo de elaboração do PPA obedecerá às seguintes etapas:

I – Prestar orientação técnica às unidades administrativas quanto à elaboração e ao correto preenchimento dos instrumentos e formulários exigidos para a construção dos programas e ações governamentais;

II – Promover a escuta ativa da sociedade civil, mediante consultas públicas dirigidas à população, associações comunitárias, sindicatos, organizações religiosas e demais entidades representativas, com o objetivo de coletar sugestões e propostas;

III – Proceder à análise e à validação das proposições setoriais encaminhadas pelas unidades orçamentárias, assegurando a coerência com os objetivos estratégicos do planejamento municipal;

IV – Integrar e consolidar os dados, diagnósticos e informações recebidos, de modo a estruturar o conteúdo programático do Plano Plurianual;

V – Apresentar e submeter o anteprojeto do PPA à população em audiências públicas presenciais, conforme calendário previamente estabelecido;

VI – Redigir a minuta do Projeto de Lei do Plano Plurianual e respectivos anexos, promovendo seu encaminhamento à Câmara Municipal, em conformidade com os dispositivos legais vigentes;

VII – Monitorar e acompanhar o processo legislativo de tramitação do Projeto de Lei do PPA, prestando os esclarecimentos necessários às comissões e plenário do Poder Legislativo.



TAPURAH

PREFEITURA

Art. 4º A comissão será composta por representantes das secretarias municipais, Câmara Municipal e Fundo de Previdência com a função de coordenar e integrar as ações necessárias à elaboração do PPA.

Art. 5º As audiências públicas serão realizadas de forma a garantir a participação efetiva da população, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e na legislação pertinente.

Art. 7º A atuação da equipe observará as etapas e prazos estipulados no cronograma constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

ALVARO GALVAN
Prefeito Municipal





ANEXO I

Composição da Equipe de Elaboração

Secretaria	Responsáveis
Gabinete do Prefeito	Álvaro Galvan, Adriel Martini
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento	José Ramos Rodrigues
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – Departamento de Planejamento Estratégico	Augusto de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde	Lilian Ortega Ferreira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Geovania Melchior Cesca
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	Joison Luiz Romio
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente	Marusan Ferreira Barbosa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Geferson Berté
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	Diogo Balistieri
Câmara Municipal	Cleomar Eterno de Campos
Fundo Municipal De Previdência Social Dos Servidores De Tapurah	Solange Aparecida Alves de Souza



ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Ação
27/06/2025	Definição oficial dos técnicos das Secretarias participantes e metodologia de elaboração do PPA
30/06/2025	Entrega dos QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa Atual para avaliação das Ações que serão continuadas;
01/07/2025 a 04/07/2025	Reunião entre o Responsável pela elaboração do PPA e cada secretário para estruturação de ações e Programas
01/07/2025 a 15/07/2026	Divulgação de Formulário https://forms.office.com , no site da prefeitura para coleta dados
15/07/2025 a 18/07/2025	Consolidação das Ações e Programas e demais estruturas do PPA
18/07/2025 a 25/07/2025	Definição de valores e compatibilização da previsão da receita e despesas
25/07/2025 a 31/07/2025	Digitação das informações nos sistemas informatizados do município
01/08/2025 a 10/08/2025	Conferências e Revisões finais
11/08/2025	Realização da audiência pública presencial na Câmara Municipal com a participação da sociedade civil organizada e população em geral.
12/08/2025 a 15/08/2025	Emissão e montagem dos relatórios e projeto de lei com a Consolidação final dos dados e informações do PPA.
18/08/2025 a 25/08/2025	Protocolo do Projeto de Lei do PPA 2026-2029 à Câmara Municipal.